



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ**, no Estado do Piauí, com fundamento no art. 72, inciso VIII c/c art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o Parecer Jurídico da Assessoria Especializada, bem como os demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 053/2022 – CPL/PMB, referentes à Dispensa de Licitação nº 021/2022, **RESOLVE**:

AUTORIZAR a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS (QUENTINHAS), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, pelo valor global de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Atesta-se a disponibilidade de créditos orçamentários, conforme determina o art. 105 c/c 106, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Registre-se que antes da formalização do contrato administrativo o Agente de contratação deve verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de existência de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, conforme determina o art. 91, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Brejo do Piauí/PI, 12 de setembro de 2022.



FABIANO FEITOSA LIRA
Prefeito Municipal